fl. 56

Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Comissões

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO: PL 006/2018

PROPONENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epigrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Comissão de Justiça e Redação , revendo seu parecer anterior , melhor analisando o teor da Emenda das fls. 43/44 , entende tratar –se de emenda inconstitucional, tendo em vista que a matéria proposta tenta adicionar ao P.L, em que pese a relevância do tema que pretende reduzir o valor da futura tarifa dos serviços de esgoto para as pessoas de baixa renda, haja visto que fica prejudicada quanto à iniciativa que e exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal,além de trazer inovação não tratada da redação original lançada no referido P.L, portanto,não apenas altera o P.L como tenta incluir inovação, o que fere a harmonia entre os poderes sendo a Emenda inconstitucional, o mesmo ocorre com a Emenda das fls. 54/55 do P.L que pretende alterar o prazo de vigência da concessão e do futuro contrato com a Corsan ,haja visto que o desencadeamento da matéria deveria ser através de iniciativa do executivo Municipal.Desta feita, a comissão analisa conjuntamente as Emendas das fls. 43/44 e 54/55 sob a ótica do artigo 119 da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 60 " d " da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, portanto rejeita –se as referidas emendas por serem inconstitucionais,em seu parecer conclui pela existência de impedimento de natureza jurídica, quanto às Emendas das fls. 43/44 e das fls. 54/55, o parecer e pela aprovação do projeto original do Executivo Municipal com rejeição das emendas.

Sala das Comissões, 28 de Março de 2018.

Ver. Jonas Xavier (PR) Presidente	**Ver. Alex Medeiros (PP)** Relator	**Ver. José Campeão Vargas (PTB)** Secretário

PLE 006/2018 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 008766 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 4EEB3866FA79BD735C7CDBE395F29984